



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

INDICAÇÃO Nº /2022

O Vereador que a presente subscreve, depois de observar as normas regimentais, **INDICA** ao Excelentíssimo Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal, através do órgão competente da Administração, que todos os pedidos de expedições de alvarás dos templos de qualquer culto religioso tenham a sua tramitação realizada estritamente na Secretaria de Fazenda, sendo remetidos à SEMASPA apenas quando demandados para a atuação nos termos das Leis nº 3284/2009 e nº 4943/2022.

Sala das Sessões, 22 de novembro de 2022.

Tico Jardim
Vereador PROS

Rond Macaé

Alan Mansur

Luiz Matos

Luciano Diniz